

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, com alterações, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PCD, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de agosto de 2025, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 280,8 milhões

Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994, com alterações		Status
				Min.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	223,7	79,7	25	81,4	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	23,9	8,5	-	8,2	50	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	13,0	4,6	-	3,3	15	20	Art. 23	✓
Operações com Participantes	Própria	1,4	0,5	-	0,3	5	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	18,6	6,6	-	6,8	10	10	Art. 26	✓
Outros ¹	Própria e Terceirizada	0,05	0,02	-	-	-	-	-	-

¹ Outros realizáveis, disponível, proventos, valores a receber e a pagar, inclusive do FICFIM.

Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994 ¹		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	223,7	79,7	100	100	Inciso I	✓
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
Centrus Scutum FIF Mult IE Resp Limitada	Terceirizada ²	18,6	6,6				

¹ Com alterações da Resolução CMN nº 5.202/2025.

² Fundo exclusivo.